



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), às nove horas e trinta minutos (9h30), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, reuniu-se a Comissão de Licitações, composta pelos servidores ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA (Presidente), FELIPE SANTOS DE LIMA (Secretário) e DJANIRA EUGÊNIO DE SOUZA (Membro), nomeados pela Portaria nº 020/2015 para julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2015, cujo objeto é a **contratação de serviços de engenharia de telecomunicações para atendimento às exigências da Anatel quanto à outorga de licença de funcionamento da TV Câmara**. A Gerente de Operações ZIZA DA SILVA LOPES e o Diretor da TV Câmara AROLDO MOZART SIQUEIRA BATISTA formaram a equipe técnica que auxiliou os trabalhos da Comissão. Manifestou interesse no certame e entregou os envelopes 1 e 2 no prazo a empresa **RF - ENGENHARIA EM RADIOFUSAO LTDA - ME**, representada por MÁRIO JORGE GONÇALVES FONSECA, RG. nº 97-1-03207-7. Encerrada a etapa de credenciamento, a Presidente apresentou os membros da Comissão e declarou aberta a sessão de recebimento dos envelopes. Ato contínuo, foram recebidos os envelopes de números 1 e 2 da empresa, não tendo sido encontrado nenhuma irregularidade, os membros da Comissão e o representante legal presente rubricaram os envelopes. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de documentação. Passou-se à verificação do envelope 1 da empresa **RF - ENGENHARIA EM RADIOFUSAO LTDA - ME**, a Certidão de Acervo Técnico - CAT do engenheiro responsável foi aprovado pela equipe técnica, entretanto verificou-se que a licitante não atendeu aos seguintes: item 6.5.1, tendo apresentado cópia da alteração do Contrato Social sem a devida autenticação; item 6.5.13, não apresentou o Comprovante de aptidão da empresa licitante através de declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedido pelo CREA da região onde o serviço tenha sido realizado e que comprove



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

a execução de serviços de características semelhantes; item 6.5.16, tendo apresentado Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis sem a assinatura do contador responsável; e itens 6.5.16.1 e 6.5.16.2, por não ter apresentado o índice de liquidez em papel timbrado da empresa devidamente assinado pelo contador responsável. Conforme no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a única licitante interessada foi inabilitada, foi fixado prazo de oito dias úteis para que esta apresente nova documentação. Nada mais a registrar, foi encerrada a sessão às 11h08 e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão e demais presentes. ....

.....  
**ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA**\_\_\_\_\_

**FELIPE SANTOS DE LIMA**\_\_\_\_\_

**DJANIRA EUGÊNIO DE SOUZA**\_\_\_\_\_

**ZIZA DA SILVA LOPES**\_\_\_\_\_

**AROLDO MOZART SIQUEIRA BATISTA**\_\_\_\_\_

**MÁRIO JORGE GONÇALVES FONSECA**\_\_\_\_\_